



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS  
Pinheiros

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 25/SP-PI/2014, EFETIVANDO O ADITAMENTO Nº 09 AO  
CONTRATO Nº 14/SP-PI/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.141.299-9**

**CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo**

**CONTRATADA: Florestana Paisagismo, Construções e Serviços Ltda.**

**CONTRATO Nº 14/SP-PI/2011**

**OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno e serviços técnicos de manejo de árvores, através de equipes.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Antecipação de prazo e alteração do valor contratual. Equipe.**

No dia 30 do mês de setembro do ano de 2014, na Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada neste ato pelo Subprefeito de Pinheiros, Sr. **WAGNER ROBERTO RIBEIRO SOARES,,** e de outro lado, a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.591.103/0001-30, sediada Rua Santos Dumont, 258 - Jd. Pazzini - Taboão da Serra - SP - CEP: 06753-100 - Fone/Fax: (11) 4701-7072/4701-4795, representada neste ato pelo seu representante legal infra-assinado, em conformidade com despacho proferido pelo Subprefeito de Pinheiros às fls. 2041, que autorizou o aditamento do Contrato nº 14/SP-PI/2011, acordam aditar o referido contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ANTECIPAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

1.1. Fica antecipado para 30 de novembro de 2014 o final do presente contrato e acrescido o valor de R\$ 293.495,61 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) que corresponde a 20,00596% do valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS**

2.1. Pelo acréscimo, o valor do contrato passa para R\$ 1.760.536,23 (um milhão setecentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS  
Pinheiros

2.2. As despesas decorrentes do aditamento do contrato deverão onerar a dotação orçamentária nº 51.10.15.452.1210.2366.3390.3900.00, do presente exercício, em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 14/SP-PI/2011.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

PELA CONTRATANTE

**WAGNER ROBERTO RIBEIRO SOARES**  
Subprefeito de Pinheiros  
Substituto

PELA CONTRATADA

**FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTR. SERVIÇOS LTDA**

Nome:

R.G.:

Cargo:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
nome:  
RG

\_\_\_\_\_  
nome  
RG